



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Vigilância Sanitária	6
Despachos	6
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	6
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.365, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 268.421,18 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.24 01 15.452.0042.2.006 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 34.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.61 01 10.122.0015.2.012 Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.30.78 01 10.122.0015.2.012 Material de Consumo- Combustível R\$ 78.421,18

3.3.90.32.06 01 10.303.0021.2.016 Material de Distrib. Gratuita R\$ 48.000,00

3.3.90.36.60 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 12.000,00

3.3.90.39.24 01 10.122.0015.2.012 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 50.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 268.421,18

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.61 01 15.452.0042.2.006 Material de Consumo R\$ 25.000,00

4.4.90.51.01 01 15.452.0042.1.008 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.01 01 10.302.0019.2.015 Subvenção Social

R\$ 181.000,00

3.3.90.30.61 01 10.301.0018.2.014 Material de Consumo R\$ 3.127,37

3.3.90.30.61 01 10.302.0019.2.015 Material de Consumo R\$ 2.361,54

3.3.90.30.61 01 10.305.0022.2.017 Material de Consumo R\$ 150,00

3.3.90.36.60 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 4.283,74

3.3.90.36.60 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.105,97

3.3.90.39.24 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 19.744,17

3.3.90.39.24 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 10.158,88

3.3.90.39.24 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 4.236,00

3.3.90.39.24 01 10.305.0022.2.017 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 814,51

4.4.90.52.01 01 10.301.0018.1.021 Equipamentos e Material Permanente R\$ 39,00

4.4.90.52.01 01 10.305.0022.2.017 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.61 01 26.782.0010.2.008 Material de Consumo R\$ 1.000,00

4.4.90.52.01 01 26.782.0041.2.027 Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 268.421,18

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de novembro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.366, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 3 de 6

conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 975.300,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 Diárias - Civil R\$ 8.500,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.90.13.41 01 04.123.0006.2.005 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00

3.3.90.47.01 01 04.123.0006.2.005 Contribuições ao PASEP R\$ 11.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.78 01 12.365.0011.2.024 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$12.500,00

3.3.90.08.01 01 12.365.0011.2.024 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.500,00

3.3.90.30.65 05 12.365.0011.2.025 Material de Consumo - QESE R\$ 5.000,00

3.3.90.36.60 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.26 05 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P.J. - QESE R\$ 5.000,00

4.4.90.52.05 05 12.365.0011.1.041 Equip. e Material Permanente - QESE R\$ 1.000,00

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.90.11.80 02 12.361.0013.2.010 Venc. e Vantagens Fixas Magistério R\$ 321.000,00

3.1.91.13.02 02 12.365.0013.2.073 Obrigações Patronais - IPREM 70% R\$ 16.000,00

3.1.91.13.03 02 12.361.0013.2.010 Obrigações Patronais - IPREM 30% R\$ 14.000,00

3.1.91.13.03 02 12.365.0013.2.073 Obrigações Patronais - IPREM 30% R\$ 22.000,00

3.3.90.08.01 02 12.365.0013.2.073 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.67 02 12.306.0014.2.011 Material de Consumo - Merenda Est. R\$ 76.500,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78 05 10.301.0018.2.014 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$230.000,00

3.3.90.08.01 01 10.122.0015.2.012 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

3.3.90.14.01 01 10.122.0015.2.012 Diárias - Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.36.60 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 3.500,00

3.3.90.36.60 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.000,00

3.3.90.36.60 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.500,00

3.3.90.48.03 01 10.122.0015.2.012 Outros Auxil. Finan. Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.78 02 08.244.0037.2.055 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.900,00

3.1.90.11.78 05 08.244.0037.2.056 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.08.01 01 08.244.0037.2.033 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

3.3.90.39.06 05 08.244.0037.2.044 Outros Serv. Terceiros P.J. - IGDBF R\$ 1.400,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.24 01 27.812.0039.2.021 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 11.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.01 01 04.122.0041.2.031 Diárias - Civil R\$ 10.500,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 45.000,00

02.13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.24 01 13.392.0043.2.013 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 24.000,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 92.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 18.541.0045.2.051 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 3.500,00

02.18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.36.60 01 04.122.0047.2.060 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0047.2.060 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 975.300,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.91.13.01 01 04.122.0004.2.004 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 8.500,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.91.13.01 01 04.123.0006.2.005 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 4 de 6

3.3.90.14.01 01 04.123.0006.2.005 Diárias - Civil R\$ 2.200,00

3.3.90.31.01 01 04.123.0006.2.005 Premiações - Tributo Premiado R\$ 5.000,00

3.3.90.39.24 01 04.123.0006.2.005 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 3.800,00

4.4.90.52.01 01 04.123.0006.1.016 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.01 01 15.452.0042.1.008 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.01 0112.365.0011.2.024 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 15.000,00

3.3.90.30.61 01 12.365.0011.2.025 Material de Consumo R\$ 5.000,00

4.4.90.52.05 05 12.365.0011.1.040 Equip. e Material Permanente - QESE R\$ 11.000,00

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.90.11.03 02 12.361.0013.2.010 Venc. e Vantagens Fixas Admin R\$ 200.000,00

3.1.90.11.03 02 12.365.0013.2.073 Venc. e Vantagens Fixas Admin. R\$ 175.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01 01 12.306.0014.2.011 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 1.000,00

3.3.90.14.01 01 12.306.0014.2.011 Diárias - Civil R\$ 2.500,00

3.3.90.30.61 01 12.306.0014.2.011 Material de Consumo R\$ 49.000,00

3.3.90.36.60 01 12.306.0014.2.011 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.24 01 12.306.0014.2.011 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 9.000,00

4.4.90.51.01 01 12.306.0014.1.007 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78 01 10.301.0018.2.014 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 233.500,00

3.1.90.11.78 01 10.303.0021.2.016 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

3.1.90.13.41 01 10.302.0019.2.015 Obrigações Patronais INSS R\$ 2.000,00

3.3.90.39.24 01 10.122.0015.2.012 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 1.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.13.41 01 08.243.0037.2.053 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.01 01 08.244.0037.2.033 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 1.000,00

3.3.90.14.01 01 08.243.0037.2.053 Diárias - Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.39.24 01 08.241.0037.2.028 Outros Serv.

Terceiros P.Jurídica R\$ 3.000,00

3.3.90.39.24 01 08.243.0037.2.053 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 26.000,00

4.4.90.52.67 02 08.244.0037.2.055 Equip. Mat. Permanente V.S.A. R\$ 3.900,00

4.4.90.52.88 05 08.244.0037.2.044 Equip. e Material Permanente - IGDBF R\$ 1.400,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.031 Material de Consumo R\$ 45.000,00

4.4.90.51.01 01 04.122.0041.1.010 Obras e Instalações R\$ 4.500,00

4.4.90.52.01 01 04.122.0041.1.042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

02.15 - DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.78 01 04.121.0034.2.030 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

3.3.90.14.01 01 04.121.0034.2.030 Diárias - Civil R\$ 4.500,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.60 01 18.541.0045.2.051 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 3.500,00

3.3.90.36.60 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 4.500,00

4.4.90.52.01 01 20.605.0045.2.050 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

4.4.90.52.01 01 04.122.0046.1.043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

02.18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1.90.11.78 01 04.122.0047.2.060 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.14.01 01 04.122.0047.2.060 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 975.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de novembro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 5 de 6

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 578/2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 5904/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, demonstra a necessidade de convocação de professores para atender a implantação do período integral em sua totalidade no próximo exercício, e o atendimento as crianças portadoras de necessidades especiais com aumento progressivo a cada ano, por isso a demanda de da abertura de salas de atendimento educacional especializado - AEE em todas as Unidades EMEFs;

CONSIDERANDO a existência de vagas e classificados aos cargos solicitados pela respectiva Diretora; no Concurso Público nº 01/2024, conforme apontado pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como a elaboração de impacto financeiro pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
4	47150	MARIA APARECIDA CARVALHO	69.00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
17	50696	SOLANGE APARECIDA CANCIAN GARCIA	81.00
18	48644	INGRID APARECIDA PRESENTE DE LIMA	81,00
19	47029	DAISA SOARES LOUBATE	80,00
20	49441	LAÍS SCARDOVELLI TESCARO	79,00
21	48247	FAIRY SERVIGNE NAKAMURA ORIGUELA	79,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
3	50760	SILVIA ADRIANA DOS SANTOS	78.00
4	46766	ELIANA GOMES MELIN	72.00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam

convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparadmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se. **Buritama/SP, 19 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº. 46/2025

Processo Licitatório nº. 139/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a **abertura** do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 46/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço unitário por item**, e do modo de disputa **Aberto e Fechado**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição / fornecimento de pão francês, pão de leite, biscoito de polvilho e biscoito tipo chipa, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, Especialmente do “Anexo I - Termo de Referência e seu apêndice**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1559

Página 6 de 6

(Estudo Técnico Preliminar)". A sessão para realização do pregão terá início em **09 de janeiro de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado "**comprasnet**" no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. **O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min.** e das **14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (**licitação - editais - tipo: Pregão Eletrônico nº. 46/2025**); [buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br)- (**tipo: Pregão Eletrônico nº. 46/2025**); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1>(**modalidade da contratação: Pregão Eletrônico**). **Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 18 de dezembro de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente aos protocolos: 148/25 BTA Data de Protocolo: 23/06/2025, 158/25 BTA Data de Protocolo: 26/06/2025 e 208/25 BTSA Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 350810801-851-000069-1-2 Data de Validade: 18/12/2026 Razão Social: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 44.435.121/0001-31 Endereço: Rua TANUS ANTÔNIO, S/Nº RESIDENCIAL MONTE LÍBANO Município: BURITAMA CEP: 15292-112 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA CPF: 357.***.***-54 Resp. Técnico: HILDA MARIA DA SILVA FERREIRA CPF: 291.***.***-64 CBO: 14290 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:XXXXX UF:SP.

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais e Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

SAEEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,

ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Outros atos

- CERTIDÃO -

Eu, Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, declaro, para os devidos fins, que o Sr. Sivaldo Basilio Silva, classificado em 2º lugar, inscrição nº 72691, foi convocado para o cargo de Fiscal de Leitura por meio do Diário Oficial do Município de Buritama edição nº 1528, página 19, em 05 de novembro de 2025.

No entanto, o referido candidato não compareceu para a efetivação da contratação, conforme os termos e prazos estabelecidos no referido edital e na legislação pertinente.

Nada mais havendo a certificar.

Buritama/SP, 18 de dezembro de 2025.

ETTORE ZANIN

Diretor Executivo do SAAEMB